40 ANOS

TROFÉU GENTE NOSSA

SUPERMERCADISTA

DIA NACIONAL DO SUPERMERCADO

REGULAMENTO

2026

REGULAMENTO GERAL

1. DENOMINAÇÃO DA HOMENAGEM

Troféu Gente Nossa SUPERMERCADISTA 2026.

2. OBJETIVO

Reconhecer e homenagear empresas e profissionais do setor supermercadista, que se destacaram em Minas Gerais, durante o ano de 2026, de acordo com análise das empresas fornecedoras associadas à AMIS e das ganhadoras do Troféu Gente Nossa Fornecedor 2026.

3. CATEGORIAS E CRITÉRIOS

3.1. Categorias definidas pela AMIS: 05 (cinco) categorias a serem definidas pelo Presidente do Conselho Diretor da AMIS - Associação Mineira de Supermercados, Presidente Executivo e gerentes da AMIS, sendo:

NOME DA CATEGORIA
1. Vice-Presidente Regional Destaque
2. Personalidade ou Instituição Destaque
3. Parceiro Especial AMIS
4. Empresas Supermercadistas Mineiras de Destaque Nacional – Top 40 Brasil
5. Sucessor Supermercadista

3.2. Categoria de DESTAQUE NACIONAL – Top 40 Brasil

Serão premiadas as empresas SUPERMERCADISTAS mineiras que participam do Ranking 2026 da ABRAS – Associação Brasileira de Supermercados, que estiverem entre as 40 (quarenta) maiores empresas do Brasil.

3.3. Categorias SUPERMERCADISTAS em que os fornecedores votam:

10 (dez) categorias sendo: 5 (cinco) supermercadistas; 01 (um) Atacarejo; 01 (uma) Central de Negócios; 02 (dois) Gerentes de loja; 01 (uma) Loja Gourmet.

CATEGORIAS E ATRIBUTOS

1 - Destaque Supermercado (uma a cinco lojas / por região)

- Região Central (exceto RMBH- Região Metropolitana de Belo Horizonte)
- Região RMBH – Região Metropolitana de Belo Horizonte *
- Região Norte e Noroeste **
- Região Sul
- Região Rio Doce e Jequitinhonha / Mucuri ***
- Região Zona da Mata
- Região Centro Oeste
- Região Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba ****

IMPORTANTE: A AMIS considera a divisão territorial pelo critério das "Dez Macrorregiões de Planejamento" de Minas Gerais.

*A região RMBH é composta por 34 municípios (segundo o critério do "Núcleo Metropolitano – Belo Horizonte/IBGE) e a AMIS a separa da região Central, onde está incluída, devido a sua pujança econômica e atração de investimentos. (Ver relação no Anexo 1)
** agrupa-se as regiões Noroeste com a Norte;
*** agrupa-se as regiões Rio Doce com a Jequitinhonha/Mucuri e
**** agrupa-se as regiões Alto Paranaíba com o Triângulo.

2 - Destaques Rede de Supermercados de Minas Gerais – de 6 a 15 lojas

3 - Destaques Rede de Supermercados de Minas Gerais – de 16 a 25 lojas

4 - Destaques Grande Rede Supermercados (acima de 26 lojas / compra centralizada / mesma bandeira)

5 - Destaques Hipermercado de Minas Gerais (área de vendas superior a 3.500m²)

6 - Central de Negócios Destaque

7 - Atacarejo Destaque

Aquelas empresas do ramo mercearil, que vendem por sistema de autosserviço, atendendo, tanto a varejo, para o consumidor final, como por atacado.

Atributos a serem avaliados para as categorias de 1 a 7. Qual empresa possui:
• Presença e força no mercado mineiro.
• Flexibilidade na negociação visando uma aliança estratégica com foco na política "ganha / ganha"?
• Política de relacionamento eficaz com o fornecedor, com: - pontualidade e cordialidade no atendimento - agilidade para recebimento de mercadorias - o cumprimento das negociações de produtos e de espaços de exposição.
• Um mix adequado para seu cliente?

8 - Destaques Gerente de Loja da RMBH (região metropolitana de Belo Horizonte)

9 - Destaques Gerente de Loja do Interior

Atributos a serem avaliados nas categorias 8 e 9. Qual gerente:
• Trabalha melhor o abastecimento e a exposição de produtos (que impulsiona vendas) na loja?
• Trabalha melhor a organização da loja compreendendo: manutenção, organização, limpeza e engajamento dos colaboradores?
• Possui melhor relacionamento com o fornecedor?

10 - Destaques Loja Gourmet de Minas Gerais

Atributos a serem avaliados. Qual empresa:
• Possui um sortimento com grande número de itens da linha gourmet Premium nacional e importado, pronto / semipronto, em relação a linha tradicional
• Possui prestação de serviços diferenciada, voltada para o gourmet, ex: sushiman, sommelier, pizzaiolo, serviço especial de panificação e cozinha.
• Permite/proporciona ampla experiência gastronômica dentro da loja

4. CRITÉRIOS PARA DEFINIR AS EMPRESAS INDICADAS DE CADA CATEGORIA, QUE FARÃO PARTE DA PESQUISA – CATEGORIAS QUE OS FORNECEDORES VOTAM

4.1. Nas categorias de 1 a 7 serão indicadas as empresas associadas à AMIS, que se enquadram em cada categoria.

4.2. Nas categorias 8 e 9 - **Gerente de loja: concorrerão ao prêmio todos os profissionais indicados e pré-inscritos pelos diretores das empresas: hipermercado, rede de Supermercados, atacarejo e média rede de supermercados, associadas à AMIS.**

4.2.1 - O Gestor indicará seu melhor gerente avaliando os mesmos atributos do item 8/9 da tabela de categorias.

4.2.2 - As empresas que possuírem lojas na RMBH e no interior, poderão indicar 1(um) gerente para concorrer na RMBH e outro, no Interior, se assim estiver localizada.

4.3. Na categoria 10 - **Loja Gourmet:** concorrerão ao prêmio todas as empresas pré-inscritas nesta categoria, através da pesquisa divulgada pela AMIS, no mês de julho/agosto realizada junto a todas as empresas associadas à AMIS, da RMBH e Interior.

4.3.1 - Empresas inscritas, que não se enquadrarem nas características do formato descrito, não poderão concorrer.

4.4. Somente poderão concorrer à premiação Troféu Gente Nossa, as empresas associadas à AMIS que estiverem adimplentes.

5. CRITÉRIOS QUE DEFINIRÃO AS EMPRESAS GANHADORAS AO PRÊMIO

5.1. Categorias definidas pela AMIS.

5.1.1 - **VICE-PRESIDENTE REGIONAL DESTAQUE** - Empresário e diretor da AMIS que colabora com o associativismo na sua cidade e região.
Serão selecionados de 01(um) a 3(três) **VPR's – Vice-Presidentes Regionais**, adimplentes a AMIS e que mais se destacaram no apoio e participação efetiva às atividades da entidade, na avaliação do Presidente Executivo e Gerentes AMIS.

5.1.1.1 - Os ganhadores não concorrerão ao prêmio, pelas próximas três edições consecutivas. Podendo retornar a concorrer, após este prazo.

5.1.2 - **PERSONALIDADE ou INSTITUIÇÃO DESTAQUE e PARCEIRO ESPECIAL AMIS**
Serão indicados pelo Presidente Executivo e/ou grupo gerencial da AMIS uma ou mais Autoridades ou instituição ou Parceiro Especial AMIS que se destacaram pela contribuição ao desenvolvimento do setor supermercadista mineiro, no ano de 2026. O(s) indicado(s) será(ão) validado(s) pelo Presidente do Conselho Diretor da AMIS.
Caso não seja identificada nenhuma personalidade ou instituição ou parceiro em destaque no ano vigente, estas categorias, excepcionalmente, não serão contempladas.

5.1.3 - **SUCESSOR SUPERMERCADISTA**
Serão homenageados os sucessores supermercadistas que estiverem à frente de empresas de destaque em Minas Gerais e que estão realizando um processo sucessório de sucesso. Será premiado um profissional.
Será definido pelo Presidente do Conselho Diretor, Presidente da AMIS Jovem e Presidente Executivo da AMIS.
O ganhador não poderá concorrer novamente em outra edição.
A empresa ganhadora poderá ser homenageada novamente com outro sucessor (se houver), após 2(dois) anos de ter sido homenageada com um dos sucessores.

5.2. Categoria de Destaque NACIONAL

Serão premiadas todas as empresas mineiras classificadas entre as 40 maiores empresas do Ranking ABRAS 2026.

5.3. Categorias SUPERMERCADISTAS em que os fornecedores votam.

- A lista de empresas **supermercadistas associadas à AMIS** em 15/07/2026, adimplentes, será classificada, conforme o enquadramento da categoria e serão divulgadas no site da AMIS pelo período de 10 dias, compreendendo de 01 a 10 de agosto de 2026, para que possam consultar e, se necessário, contestar a indicação na premiação. Após este período, caso a empresa não tenha se manifestado contrário à sua indicação na premiação, é iniciada a votação, junto aos fornecedores.
- Os fornecedores votarão, em até 3(três) empresas, por categoria, considerando os atributos descritos na tabela de categorias deste regulamento.

5.3.1 – As etapas da apuração do resultado que definem as 3(três) empresas supermercadistas mais votadas, ocorrerão da seguinte forma:

5.3.1.1 – 1ª Etapa

• Os fornecedores selecionados votam em até 3(três) empresas supermercadistas, por categoria, que na visão deles, mais se destacaram nos atributos que constam na tabela de categorias (item 3.3. deste regulamento), classificando-as em 1º, 2º e 3º lugares.

• Conforme a classificação selecionada pelo fornecedor, será concedido o peso 3 para aquela empresa indicada como o 1º lugar; peso 2, para a empresa, indicada como 2º lugar e peso 1 para a empresa indicada em 3º lugar.

5.3.1.2 – 2ª Etapa

Apura-se o resultado das 3(três) empresas mais votadas pelos fornecedores, por categoria, considerando o peso da classificação.

5.3.1.3 – 3ª Etapa

De posse do resultado dos votos dos fornecedores, a AMIS, por meio de seu Presidente Executivo, avaliará o envolvimento e o relacionamento de cada uma, com a entidade e distribuirá, no máximo, 5(cinco) pontos, entre as primeiras colocadas.

5.3.1.4 – 4ª Etapa

A apuração final do resultado considerará as 3(três) empresas mais votadas pelo fornecedor e a pontuação de relacionamento AMIS.

5.3.2 – Em caso de empate na classificação pelo fornecedor, a pontuação da avaliação do relacionamento com a AMIS poderá eliminar o empate, prevalecendo o máximo de 3(três) empresas agraciadas por categoria.

6. EMPRESAS FORNECEDORAS QUE RESPONDERÃO À PESQUISA

Para votar na Categoria SUPERMERCADISTA:

6.1. AMIS selecionará todas as empresas fornecedoras associadas à entidade (adimplentes).

6.2. A relação de votantes, compreendendo o nome razão social será disponibilizado no site da AMIS, no período da votação.

7. METODOLOGIA DA VOTAÇÃO

A votação será realizada por meio de cédulas eletrônicas, enviadas pela AMIS. A empresa votante receberá uma senha que poderá ser compartilhada com quantos diretores e/ou gerentes forem necessários, desde que sejam da mesma empresa votante. Este processo proporciona maior segurança, facilidade, agilidade e qualidade do voto.

7.1. O sistema de votação eletrônica manterá o sigilo necessário.

7.2. Uma empresa de auditoria fará a tabulação do resultado da pesquisa para atestar todas as etapas da premiação, garantindo a transparência e confiabilidade do resultado.

7.3. Caso o votante solicite, a votação também poderá realizar-se por telefone ou de forma presencial / impresso.

8. METODOLOGIA DA PREMIAÇÃO

8.1. Categorias SUPERMERCADISTAS em que os fornecedores votam

8.1.1 – Os 3(três) mais indicados de cada categoria serão considerados DESTAQUES do Troféu Gente Nossa Supermercadista - Edição 2026, com exceção da categoria: 1- Supermercado do Interior (uma a cinco lojas), que é premiado o 1º lugar de cada região.

8.1.2 – Aqueles que obtiverem a maior votação, serão definidos como o "1º LUGAR ou DESTAQUE DOS DESTAQUES" da categoria, com o carrinho dourado.

8.2. Categorias definidas pela AMIS

8.2.1 - Nas categorias: Personalidade, ou Instituição ou Parceiro Especial AMIS, poderão ser premiadas entre 1 (um) a 3(três) agraciados, ou, se achar conveniente, não premiar ninguém.

8.2.2 - Na categoria: VPR - Serão agraciados entre 1(um) a 3(três) agraciados, todos classificados e/ou equivalentes em 1º lugar, sem diferenciação de colocação.

8.2.3 - Na Categoria: SUCESSOR será premiado 1(um) empresário de Minas Gerais.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

• A AMIS reserva o direito de não revelar o nome dos profissionais que votam nesta premiação e da pontuação, individual ou total, da empresa supermercadista que estiver concorrendo à premiação.

• Caberá à AMIS a exclusão de um supermercado em caso de encerramento das atividades, processo falimentar, dentre outros.

• Na hipótese de 1(um) dos 3(três) destaques, de toda e qualquer categoria, após comunicado formal da premiação, pela entidade, por quaisquer motivos, informar à AMIS que não possui interesse em receber o prêmio, recusando-o formalmente, caberá a esta o direito de premiar a empresa destaque que possuir maior pontuação da tabulação dos votos, na sequência.

• Em casos omissos a este regulamento o Presidente Executivo da AMIS terá o direito de decidir, considerando o relacionamento com a entidade.

• Em caso de não haver o número suficiente de inscritos na categoria GERENTE DE LOJA, da RMBH e do interior, de forma a premiarmos os 3 melhores de cada região, premiaremos o 1º lugar de cada formato de loja.

ANEXO 1

Municípios que integram a região RMBH (região metropolitana de Belo Horizonte) segundo o critério do "Núcleo Metropolitano – Belo Horizonte/IBGE":

1. Baldim
2. Belo Horizonte
3. Betim
4. Brumadinho
5. Caeté
6. Capim Branco
7. Confins
8. Contagem
9. Esmeraldas
10. Florestal
11. Ibirité
12. Igarapé
13. Itaguara
14. Itatiaiuçu
15. Jabuticatubas
16. Juatuba
17. Lagoa Santa
18. Mário Campos
19. Mateus Leme
20. Matozinhos
21. Nova Lima
22. Nova União
23. Pedro Leopoldo
24. Raposos
25. Ribeirão das Neves
26. Rio Acima
27. Rio Manso
28. Sabará
29. Santa Luzia
30. São Joaquim de Bicas
31. São José da Lapa
32. Sarzedo
33. Taquaruçu de Minas
34. Vespasiano

40 ANOS

TROFÉU GENTE NOSSA SUPERMERCADISTA

DIA NACIONAL DO SUPERMERCADO

PATROCÍNIO DIAMANTE

3 corações · Friboi · GS1 Brasil – Associação Brasileira de Automação · MBRF Global Foods Company · Nestlé · OMO Todo Ciclo · Sakura Alimentos Stoque

PATROCÍNIO OURO

Coca-Cola FEMSA Brasil · itambé · Marquespan Alimentos · Porto Alegre – A alegria é simples · Tío Paco

VEÍCULO OFICIAL

GÔNDOLA

REALIZAÇÃO

AMIS – Associação Mineira de Supermercados · I.A. E O NOVO JEITO DE FAZER